



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000742

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de junho de 2020

Ano 5

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde

Á

Danielle Teive Argollo
Coordenadora Comercial Negócios Públicos/Privados

A Ilma. Sr(a) **Danielle (a)**,

SEGUE ESCLARECIMENTO AS RESPOSTAS ABAIXO SOLICITADOS

1. Qual será a forma de pagamento? A vista ou em 4x sem juros?
2. Quais são os itens que são ambulância?
3. O edital solicita assistência 24h (guincho) e não especifica a km mínima. Qual a km mínima que deseja? 250 km? 550 km? Ilimitado?
4. O edital solicita vidros para todos itens, o item 10 é uma moto, dessa forma, o órgão tem ciência que não possui cobertura de vidros para esse item?
5. Em caso de indenizações para o item 11, podemos considerar o valor determinado de R\$ 105.000,00?
6. Em caso de indenizações para o item 13, podemos considerar o valor determinado de R\$ 200.000,00?
7. A vigência do seguro será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato?
8. O edital solicita "h) fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, carro reserva para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem ao Município de Presidente Tancredo Neves." Nesse caso, fica entendido que o órgão solicita um taxi, quando o veículo segurado estiver impossibilitado por um sinistro ou pane para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem ao Município. Está correto esse entendimento? (Informe que essa cobertura de taxi, já consta nos serviços oferecidos na Assistência 24h)

Cel.: (71) 98779-7628

RESPOSTAS

1. 4X SEM JUROS.
2. ITEN 6 e 7 AMBULÂNCIA DO SAMU e ITEM 8,9 15 e 18 AMBULANCIA.
3. 250 KM NO MÍNIMO.
4. SIM
5. OK.
6. OK.
7. CORRETO.
8. CORRETO.

Gilson Barreto de Jesus

Diretor de gestão e controle da Saúde
portaria 002/2018
(73)981750716
barretomota7@gmail.com